CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.393, DE 7 DE JANEIRO DE 2.021

Altera a Lei Municipal nº 1.053 de 16 de dezembro de 2.002.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, cumprindo obrigação imposta pelo Art. 53, § 7º da Lei Orgânica Municipal e Art. 189, §7º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

1º Fica revogado o Inciso I do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.053, de 16 de dezembro de 2.002.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Municipal nº 1.053/2.002 as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 7 de janeiro de 2.021.

HERMANO DRUMMOND
Vice-Presidente